



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 5101/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos etc.

Tratam-se os autos de processo instaurado pela Seção de Compras do Tribunal de Justiça, por meio do Termo de Abertura 473/2023 (SEI nº 3997433) que, em resumo, solicita a aquisição de 02 (duas) roçadeiras manuais, de acordo com as especificações, condições e quantidades, descritas no Termo de Referência e seus Anexos.

Por meio da Decisão 4525/2023 (SEI nº 4168254) esta Presidência acatou o Parecer Parecer SJP 373/2023 (SEI nº 4148783), aprovou as minutas das peças, determinou a juntada das versões finais e autorizou a contratação da empresa com melhor proposta.

No entanto, por meio da Manifestação 26698/2023 (SEI nº 4200520) o Agente de Contratação designado trouxe ao conhecimento desta Presidência óbices de regularidade da empresa vencedora, *in verbis*:

"Em uma análise detida dos autos, avaliando novamente a situação de regularidade da empresa MARCONI COSME S DE OLIVEIRA (IBOMBAS) - CNPJ nº 22.305.713/0001-04, foi identificado a ausência de certidão comprobatória de Regularidade Fiscal junto a Fazenda Nacional. Em vista disso, foram implementadas diligências junto ao mencionado fornecedor a fim de sanear a instrução processual da contratação em tela.

Em que pese as tratativas para solucionar o presente procedimento de contratação direta com fornecedor local, a empresa informou que não está em condições de emitir Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal.

Nestes termos, considerando a impossibilidade de contratação do fornecedor que apresentou o menor preço segundo a Pesquisa de Preços Nº 66/2023 (4042264) e levando em conta ainda que a necessidade de aquisição do objeto aqui discutido persiste, submetem-se os autos à Douta Presidência deste TJPI para que tome ciência do exposto e autorize que seja realizada a Contratação Direta por meio de Dispensa Eletrônica, com o intuito de se obter a melhor proposta possível para a Administração".

Dito isso, **ACATO** na íntegra os termos da Manifestação 26698/2023 (SEI nº 4200520) e **AUTORIZO** que seja realizada a Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica, com o intuito de se obter a melhor proposta possível para a Administração.

À Superintendência de Licitações e Contratos para providências de estilo.

CUMPRASE.

DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/04/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4202629** e o código CRC **6C7D420E**.

